

## EDITAL 021/2023

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada – FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **QUINTO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2023.**

### DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** O Quinto Processo Seletivo Complementar de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2023, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Faixa Etária ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

Escola de Educação Básica e/ou Profissional	Etapa de Ensino / Faixa Etária ou Ano ou Curso (Turma)		Modalidade		
	Município/UF	Etapa de Ensino	Faixa Etária ou Ano ou Curso (Turma)	Integral (100%)	Parcial de 50%
Escola de Educação Básica da URI Erechim	Erechim/RS	Educação Profissional	Técnico em Segurança do Trabalho (Turma V1º ano – outubro/2023)	-	20
<b>Sub-Total</b>				<b>0</b>	<b>20</b>
<b>Total Geral</b>				<b>0</b>	<b>20</b>

### DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

**Art. 2º** O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 28/08/2023 a 15/09/2023;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 19/09/2023;
- III. Recursos: 21/09/2023;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 22/09/2023;
- V. Visitas Domiciliares: 23/09/2023 a 27/09/2023;
- VI. Entrevistas: 23/09/2023 a 27/09/2023;
- VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 28/09/2023; e



VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 29/09/2023.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para as seguintes Etapas de Ensino:

- I. Educação Infantil;
- II. Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- III. Ensino Fundamental - Anos Finais; e
- IV. Ensino Médio.

**Art. 4º** Especificamente, para a Educação Profissional, é permitida, ao candidato, simultaneamente, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo.

**Parágrafo único.** Neste caso, o candidato não classificado para Bolsa de Estudo Integral (100%), em caso de sobra de Bolsa de Estudo Parcial de 50% depois de classificados os candidatos inscritos exclusivamente para Bolsas de Estudo Parciais de 50%, passa a concorrer, segundo critérios de pré-seleção e classificação, à Bolsa de Estudo Parcial de 50%.

**Art. 5º** O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 22 de agosto de 2023.

  
Arnaldo Nogaró  
Reitor da URI